

PERA/2021/1400616 — Relatório final da CAE

Composição da CAE

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria Filomena Teixeira

Maria José Artiaga

-

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Bragança

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Bragança

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Ensino de Educação Musical no Ensino Básico

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._DR-MEM.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Prática de Ensino Supervisionada

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

145

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

Não

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

Não

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

25

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

1.11. Condições específicas de ingresso.

De acordo com o nº 3 do artigo 18.º do DL 79/2014, de 14 de maio, a condição específica de ingresso

no ciclo de estudos é:

a) Ser titular de uma habilitação académica superior a que se referem as alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto;

b) Ter obtido, quer no quadro da habilitação académica a que se refere a alínea anterior, quer em outros ciclos de estudos do ensino superior, os requisitos mínimos de formação que no caso são 120 créditos em Prática Instrumental e Vocal, formação musical e em Ciências Musicais e nenhuma com menos de 25 créditos.

Ao abrigo do artigo 17.º do DL79/2014, e por decisão do Conselho Técnico-Científico da ESEB, é obrigatória a realização de uma prova destinada a avaliar o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras fundamentais da argumentação lógica e crítica.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instalações da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, localizadas no Campus de Santa Apolónia na cidade de Bragança.

1.14. Eventuais observações da CAE:

De acordo com a decisão do CA da A3ES, de 21/07/2015, o número máximo de admissões no CE é de 15 e não 25, como acima se refere.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O docente responsável pela coordenação do CE tem o perfil adequado.

De acordo com os dados fornecidos no relatório da IES, o corpo docente cumpre os requisitos legais.

A carga horária lectiva de alguns docentes é excessiva podendo chegar a mais de 20h/semana.

Não há nenhum docente inscrito em programas de doutoramento.

2.6.2. Pontos fortes

Nada a registar.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Necessidade de uma maior racionalização da carga lectiva do corpo docente, de forma a garantir a sua disponibilidade para outras tarefas, nomeadamente de investigação.

Seria desejável que mais professores tivessem o grau de doutor, nomeadamente na área fundamental do CE, para que tal pudesse reverter na melhoria da qualidade pedagógica e aumento da produção científica.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O RAA reporta 22 funcionários não-docentes a trabalhar em tempo integral, distribuídos por diferentes serviços da instituição que acolhe o CE. Considera-se que a qualificação, número e regime de trabalho destes profissionais são adequados em termos de apoio ao funcionamento do CE. O RAA não disponibiliza dados relativamente à dinâmica de formação do pessoal não-docente.

3.4.2. Pontos fortes

Adequação do número e regime de trabalho do pessoal não-docente.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Assegurar ações de formação para atualização do pessoal não-docente.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do CE foi irregular nos últimos anos, tendo-se verificado um ano sem alunos inscritos.

4.2.2. Pontos fortes

Nada a referir.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Poderão ser pensadas estratégias para atrair mais estudantes tanto a nível nacional como internacional.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Não

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Não

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Os dados constantes da tabela 6.1.1. revelam que há um número significativo de estudantes que fica retido.

Segundo os dados apresentados, a maioria dos graduados pelo ciclo de estudos (74%) exerce actividade profissional na área do curso.

5.3.2. Pontos fortes

Nada a registar.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se que a IES implemente estratégias para acompanhamento do trabalho dos estudantes desde o início do CE, de forma a evitar o seu insucesso escolar.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Verificou-se uma melhoria nas atividades científicas, relativamente à última avaliação, nomeadamente: foi criado um centro de investigação reconhecido pela FCT, no qual se encontram vinculados quatro professores do curso; a maioria dos docentes do ciclo de estudos, em particular do seu corpo especializado, encontra-se integrada em outras unidades de investigação.

Apesar da melhoria assinalada, ainda existem 4 docentes que não se encontram vinculados a qualquer centro de investigação.

No que respeita à produção científica, não só muitas das publicações dos docentes são em actas, o que não implica a revisão por pares como seria desejável, como se revela desigual entre os professores do curso, verificando-se a existência de docentes que:

- não apresentam qualquer actividade de investigação ou publicação;
- não apresentam produção científica nos últimos cinco anos;
- não apresentam publicações no domínio do ensino da educação musical.

6.6.2. Pontos fortes

A existência de um centro de investigação reconhecido pela FCT.

6.6.3. Recomendações de melhoria

É desejável alargar a vinculação de mais professores a centros de investigação e promover a produção científica dos docentes em publicações com revisão por pares.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A mobilidade de estudantes é maior para dentro do que para fora da instituição, ao contrário do que acontece com os professores que é inversa à dos estudantes.

São poucos os docentes do CE que estão envolvidos em redes internacionais e os resultados dessas parecerias não são explícitos no relatório.

De acordo com os dados fornecidos, não parece haver projectos de investigação na área do CE.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a destacar.

7.4.3. Recomendações de melhoria

A participação dos docentes em redes internacionais deve ser alargada a mais docentes do CE e os seus resultados devem ser explícitos.

Deve haver um maior investimento em projectos de investigação no domínio específico do curso, em associação com unidades de I&D sediadas no IPB, e outras nacionais e internacionais.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Em parte

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Em parte

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas

conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

N/A

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

O IPB possui um sistema de garantia da qualidade (SGQ-IPB), certificado desde 2011 e implementado, atualmente, ao nível dos processos coordenados diretamente pela Presidência e pelos Serviços Centrais do IPB, estando previsto o seu alargamento a todo o campus.

O RAA indica vários mecanismos de garantia da qualidade, bem como os respetivos responsáveis. Todavia, não se identifica a organização destes mecanismos num sistema de garantia da qualidade ao nível da unidade orgânica, nem o seu responsável. São aplicados inquéritos pedagógicos periodicamente aos estudantes relativos a vários aspetos do funcionamento das UC e do desempenho dos docentes. A Comissão de Curso analisa os resultados destes inquéritos, podendo propor, em consonância, alterações ao funcionamento do CE, em articulação com o Conselho Pedagógico. Nos pontos 2.3.2. e 9.1. são referidas reuniões gerais com os estudantes, mas estas não são apresentadas como mecanismos de apoio à monitorização contínua e revisão periódica do CE, o mesmo se aplicando ao relatório de autoavaliação do CE. O relatório de autoavaliação anexado apresenta indicadores relativos a três anos letivos, de forma agregada, dificultando uma efetiva monitorização regular do funcionamento das UC.

Existem sistemas de avaliação do pessoal docente e do pessoal não-docente devidamente organizados e implementados.

8.7.2. Pontos fortes

Existência de um sistema de garantia da qualidade ao nível da instituição (SGQ-IPB) e mecanismos de garantia da qualidade implementados na unidade orgânica.

Existência de inquéritos pedagógicos preenchidos pelos estudantes de forma anónima.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Organizar os mecanismos de garantia da qualidade num sistema, ao nível da unidade orgânica, com atribuição de um responsável. Implementar o relatório de autoavaliação do curso como um mecanismo efetivo de monitorização da qualidade, de periodicidade anual, e com informação mais específica sobre o funcionamento das UC do CE.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

De acordo com o RAA houve: um investimento na renovação e aquisição de equipamento informático e audio-visual; um incremento no intercâmbio de docentes com instituições estrangeiras; um alargamento dos protocolos de cooperação com novas instituições de ensino para efeitos de estágio dos estudantes.

A CAE reconhece que, em relação à avaliação anterior, houve melhorias no que respeita aos resultados das atividades científicas, nomeadamente:

- Na criação de um centro de investigação reconhecido pela FCT
- Na vinculação de professores da área específica do CE a centros de investigação
- Num ligeiro aumento da produção científica.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Tendo em conta o mencionado no relatório de auto-avaliação, a CAE considera que a análise SWOT reflecte oportunidades pertinentes, nomeadamente: a promoção e colaboração em iniciativas técnico-científicas e artísticas locais, nacionais e internacionais; o aprofundamento de práticas colaborativas dos docentes do CE, incentivando mais o trabalho conjunto e reforçando a articulação curricular; o desenvolvimento de projetos de investigação e artísticos na área da Educação Musical; o intercâmbio com docentes e estudantes de outros contextos nacionais e internacionais.

As potencialidades identificadas encontram um tratamento muito exíguo nas acções de melhoria propostas.

A CAE identificou ainda outras fragilidades que foram apontadas ao longo deste relatório e serão objecto de comentário no ponto 12.1.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A proposta de reestruturação curricular reflecte, tal como referido pela IES, um maior equilíbrio na distribuição de ECTS por semestre em cada um dos anos curriculares, o que representa uma melhoria.

Contudo, verifica-se que a componente de investigação desapareceu da UC anteriormente designada Desenvolvimento Profissional e Investigação em Educação que passou a chamar-se Desenvolvimento Profissional Docente.

Por outro lado, não é claro porque é que a Área Educacional Geral não oferece UCs optativas como a Área da Docência e a Área das Didácticas Específicas.

Por último, existindo hoje um corpus teórico bastante importante e vasto na área da Psicologia da Música, é fundamental que o futuro docente possa fazer uso do conhecimento que tem vindo a ser produzido no domínio da percepção, do desenvolvimento e da aprendizagem musical, para melhor adequar as suas estratégias de ensino ao estágio de desenvolvimento musical dos seus alunos. A CAE considera que é possível encontrar uma solução através de uma UC de Psicologia Educacional que seja assegurada por um docente da área da Psicologia (como agora acontece) e de um docente da área da Música com formação em Psicologia da Música, docente que até já existe no actual corpo docente.

Na pronúncia de 04/04/2022, a IES atende ao mencionado pela CAE no RP, referindo a introdução no plano de estudos do curso de: i) 1 UC de Metodologia de Investigação em Educação Musical; ii) 1 UC de Fundamentos da Psicologia da Música; iii) a criação de Opções na Área Educacional Geral (AEG). A CAE aprecia e valida a proposta apresentada.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Na pronúncia de 04/04/22 a IES atende às propostas apresentadas no RP da CAE, introduzindo alterações ao plano de estudos, nomeadamente:

- 1 UC de Metodologia de Investigação em Educação Musical
- 1 UC de Fundamentos da Psicologia da Música
- UC opcionais na Área Educacional Geral

A fim de assegurar a UC referida em a) a IES integra no corpo docente, uma outra professora.

11.2. Observações

A CAE considera que as alterações apresentadas na pronúncia constituem uma melhoria no plano de estudos do CE.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Com base nos elementos de informação fornecidos pela IES, a CAE referiu ao longo deste relatório aspectos positivos e fragilidades deste ciclo de estudos bem como recomendações de medidas necessárias para as ultrapassar.

Sintetizando, a CAE considera como positivo:

- A criação de um centro de investigação na Instituição o qual é reconhecido pela FCT.
- A existência de mais professores vinculados a centros de investigação.
- O estabelecimento de novas parcerias nacionais e internacionais que permitam a concretização de projetos interdisciplinares educativos e artísticos.

Contudo, apesar dos aspectos acima referidos, a instituição deverá continuar a fazer esforços no sentido de adoptar medidas concretas que permitam resolver as seguintes fragilidades:

- No âmbito da produção científica, a promoção de investigação mais actual no domínio específico do CE; o alargamento da investigação a mais docentes do curso; a publicação dos docentes em revistas com revisão por pares; o envolvimento dos estudantes em projectos centrados no ensino específico da educação musical.
- No domínio da internacionalização, o estabelecimento de protocolos com entidades internacionais para a realização de projectos pedagógicos e científicos comuns dos quais docentes e discentes possam usufruir; o envolvimento dos estudantes em acções de curta duração;
- A diminuição da carga horária dos docentes quando ela se revele excessiva, de forma a libertá-los para outras tarefas, nomeadamente de investigação;
- A criação de estratégias de acompanhamento do trabalho dos estudantes desde o início do CE e ao longo deste para que a eficiência formativa seja maior.
- A promoção de projectos científicos no domínio do ciclo de estudos com entidades nacionais e internacionais. Ainda neste âmbito, os objectivos, duração e resultados obtidos deverão ser tornados claros.
- A instituição de projectos de carácter tecnológico e artístico com entidades locais e outras que possam ser consideradas relevantes para o curso, clarificando objectivos, recursos envolvidos, duração das acções, população abrangida, resultados conseguidos.

Apesar das fragilidades apontadas, uma vez que na pronúncia de 04/04/2022 a IES atendeu às propostas da CAE, evidenciando ter havido esforço por parte da IES para melhorar aspetos

mencionados na avaliação anterior, a CAE considera estarem reunidas condições para o CE ser acreditado.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

Acreditar

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>